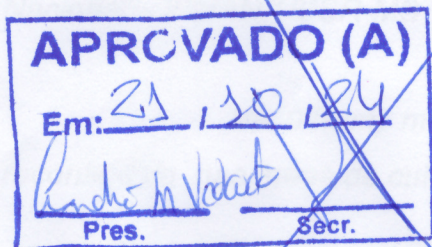




MUNICÍPIO DE
MIRANDA

lido em 16/09

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.



“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E RESPECTIVOS INCISOS DA LEI 1323 de 11 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRANDA/MS - COMPHAC”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Miranda/MS, **SR. FABIO SANTOS FLORENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º e respectivos incisos da Lei 1.323 de 11 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Miranda/MS – COMPHAC, terá a seguinte composição:

- I- Secretário Municipal de Turismo e Cultura, na condição de Presidente;*
- II- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;*



PREFEITURA DE
MIRANDA

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br.

@prefeituramiranda @prefeitura.miranda





MUNICÍPIO DE
MIRANDA

IV- 01 (um) engenheiro do Setor de Engenharia Da Prefeitura Municipal;

V- 01(um) Representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/18ªSR-MS

VI- 01(um) membro da sociedade civil de Miranda/MS, com atuação reconhecida nas áreas de cultura, artística e histórica;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº. 1428 de 03 de dezembro de 2019.

Miranda, 13 setembro de 2024.


FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MIRANDA

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br

[f@prefeituramiranda](#) [@prefeitura.miranda](#)